



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO - SEMAT

PROCESSO nº 7-052/2019

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, brasileiro, portador do CPF nº 889.966.202-97, Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB de 24/04/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 053/2019 que resultou no Processo de Dispensa nº 7-052/2019, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS.

O despacho à Assessoria Jurídica e o Parecer Jurídico Conclusivo sobre legalidade de Procedimento de Dispensa de Licitação nº 7-052/2019 foram realizados no dia 14 de fevereiro de 2019.

Declaro que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Assim, após o exame do processo, é o parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

Barcarena-PA, 14 de fevereiro de 2019.

Milson Paulo Moraes Altenhofen
Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0673/2017-GPMB